FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

DESPACHO N.º 25-PR-15

Considerando as competências que me são conferidas através dos Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidades de Lisboa (FMH-ULisboa) homologados pelo Despacho n.º 2784/2014, de 7 de fevereiro, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro e republicados pelo Despacho n.º 13542/2014, de 20 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais Regulamentos da Universidade de Lisboa e da FMH-ULisboa, delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor Executivo da FMH-ULisboa, Licenciado Pedro Alexandre dos Santos Simão, a competência para:

a) Decidir sobre os pedidos para regularização de dívida de propina, com a incumbência de controlar o pontual cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento bem como acionar os meios para pagamento em caso de incumprimento;
b) Proceder às notificações sobre as propinas em dívida;
c) Decidir sobre as situações não previstas e omissas nos regulamentos de propinas da FMH-ULisboa.

A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, considerando-se ratificados todos os atos praticados no âmbito do presente despacho desde o dia 1 de novembro de 2015.

Cruz-Quebrada, 16 de novembro de 2015.

O Presidente da FMH

Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz